



## **Leis**

### **LEI Nº 5086 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Denomina Rua Maurice Bertrand.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Maurice Bertrand a atual Rua Projetada A, do Loteamento Industrial do Vale do Piracangaguá, no Bairro Piracangaguá, neste Município.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

**Rua Maurice Bertrand**

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de outubro de 2015.**

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 5087, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**



**Autoria: Vereador Luiz Henrique Neneca**

**Denomina      Ginásio      Poliesportivo  
Armando Gobbo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Ginásio Poliesportivo Armando Gobbo o ginásio localizado na Rua Geraldo de Bona, bairro Vila São José, em frente ao campo do GENA “Grêmio Esportivo Nova América”, antiga “Casa do Menor”, nesta cidade.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

**- Ginásio Poliesportivo Armando Gobbo -**

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de outubro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**LEI Nº 5089, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**  
Autoria: Vereadores Rodrigo Luis Silva e José Antonio de Angelis

Dispõe sobre o agendamento telefônico de



consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiências e demais pacientes previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do município de Taubaté.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência e demais pacientes cadastrados nas unidades de saúde de Taubaté poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do município de Taubaté.

**Art. 2º** O agendamento de que trata esta Lei será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado e em todas as Unidades de Saúde do município que se encontram informatizadas e integradas à rede de saúde.

**Art. 3º** Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 4º** As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

**Art.5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de outubro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## **Decretos**

**DECRETO Nº 13668, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

**Declara Hóspede Oficial do**



**Município de Taubaté a Ilma.  
Senhora Prof<sup>a</sup> Dra. Marisa  
Philbert Lajolo, Membro da  
Academia Paulista de Educação**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO ÚNICO. É considerada Hóspede Oficial do Município de Taubaté, com todas as honras que lhe são devidas, a Ilma. Senhora *Prof<sup>a</sup> Dra. Marisa Philbert Lajolo*, Membro da Academia Paulista de Educação, a qual ministrará palestra durante a “*Semana do Professor*”, organizada pela Secretaria de Educação, desta Cidade de Taubaté.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13670, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

**Declara Hóspede Oficial do  
Município de Taubaté o Ilmo.**



**Senhor Prof. Dr. José Carlos Sebe  
Bom Meihy,**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO ÚNICO.** É considerada Hóspede Oficial do Município de Taubaté, com todas as honras que lhe são devidas, o Ilmo. Senhor *Prof. Dr. José Carlos Sebe Bom Meihy*, Prof. da Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO, o qual ministrará palestra durante a “*Semana do Professor*”, organizada pela Secretaria de Educação, desta Cidade de Taubaté.

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13.669, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

**Declara Hóspede Oficial do Município de  
Taubaté o Ilustríssimo Senhor Professor  
Adjunto Doutor José Geraldo da Rocha**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL**



**DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO ÚNICO.** É considerado, nesta data, Hóspede Oficial do Município, com todas as honras que lhe são devidas, o Ilustríssimo Senhor Prof. Adj. Doutor da Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO, *JOSÉ GERALDO DA ROCHA*, o qual ministrará palestra durante a “Semana do Professor”, organizada pela Secretaria de Educação, desta Cidade de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

## **Portarias**

**PORTARIA SEED N° 053, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 56.511/2015,

**RESOLVE:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 051, de 30 de setembro de 2015, composta pelas servidoras: Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285; Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Rosângela Maria de Moura Santos – matrícula 02.170, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 06 de outubro de 2015.

**Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
**Secretária de Educação**

**PORTARIA SEED N° 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**



Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.267/2015

**RESOLVE:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED nº 051, de 30 de setembro de 2015, composta pelas servidoras: Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285; Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Rosangela Maria de Moura Santos – matrícula 02.170, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 06 de outubro de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon  
Secretária de Educação

**PORTARIA SEED Nº 056, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo nº 57.284/2015,

**RESOLVE:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED nº 051, de 30 de setembro de 2015, composta pelas servidoras: Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285; Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Rosangela Maria de Moura Santos – matrícula 02.170, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 09 de outubro de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon  
Secretária de Educação

## Extratos

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONVÊNIO

**CONVENENTES:** Prefeitura Municipal de Taubaté e o  
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

**PROCESSO:** 4.375/2011. **ASSINATURA:** 30.09.2015.

**OBJETO:** prorrogação e aditamento do convênio  
firmado entre as partes em 31/03/2011.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas  
alterações.



## Editais



PREGÃO N°. 357/15

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 357/15, que cuida da aquisição de ventiladores de parede 60 cm preto, com encerramento dia 28.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 14.10.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N°. 358/15

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 358/15, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desratização, descupinização e desinsetização em diversos setores da Administração do Município, com encerramento dia 28.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 14.10.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N°. 359/15

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 359/15, que cuida da aquisição de acessórios para serem utilizados no forno para queima de cerâmica, com encerramento dia 28.10.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 14.10.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N°. 360/15

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 360/15, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hotel para hospedagem, alimentação e serviço de lavanderia para atender aos eventos de caráter esportivo da Secretaria de Esporte e Lazer, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 28.10.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar –**



centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 14.10.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Fonoaudiólogo NASF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/10/2015 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Convocação realizada conforme sentença proferida em razão de Mandado de Segurança, impetrado nos autos do Processo 1009090-61.2015.8.26.0625.

Nome	CPF	Classificação
CLARISSA LEITE GONÇALVES INAOKA	058.037.846-21	01

## Despachos

PROCESSO Nº. 56.672/15

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 136/15

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma HEXIS CIENTÍFICA S/A, no valor total de R\$ 1.383,95 (Um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 09/10/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 55.943/15



**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335-A14**

**D E S P A C H O:** Adjudico a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, constante do presente processo, a favor da firma ANJOS VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, no valor total de R\$ 744,60 (Setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

G.P., aos 05/10/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 56.842/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA.-ME no valor total de R\$ 784,08 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

G.P., aos 07/10/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 56.843/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 402/14**

**D E S P A C H O:** Adjudico contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma APART-HOTEL OLAVO BILAC LTDA - ME., no valor total de R\$ 1.370,40 (Um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos);

G.P., aos 07/10/2015

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 56.842/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA.-ME no valor total de R\$ 784,08 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

G.P., aos 07/10/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 56.850/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da firma STP SISTEMAS DE TRANSPORTES PRATICOS LTDA - ME, no valor total de R\$1.073,50 (Um mil e setenta e três reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 07/10/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 56.852/15**



**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em locações de estandes e cabines de jurados, constante do presente processo, a favor da firma: **TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);

G.P., aos 09/10/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.107/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor das firmas: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**, no valor total de R\$ 17.908,00 (Dezessete mil novecentos e oito reais); **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPOT. LTDA.**, no valor total de R\$ 15.612,00 (Quinze mil seiscentos e doze reais); **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais);

No valor total de R\$ 40.360,00 (Quarenta mil trezentos e sessenta reais);

G.P., aos 08/10/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.294/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de materiais médico de acordo com as necessidades da contratante, constante do presente processo, a favor das firmas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LTDA.**, no valor total de R\$ 60.942,50 (Sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 3.867,82 (Três mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos); **POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA.**, no valor total de R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais); **CIRURGICA KD LTDA.**, no valor total de R\$ 20.955,00 (Vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 19.995,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos); **DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.**, no valor total de R\$ 32.966,00 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais);

No valor total de R\$ 154.577,30 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos);



**G.P., aos 09/10/15  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **Diversos**

### **CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC, CONVOCA as Entidades Carnavalescas, interessadas e qualificadas, a solicitar verba subvencional para participação no Carnaval 2016, de Taubaté. A solicitação deverá ser protocolada até o dia 30 de outubro, na Prefeitura Municipal de Taubaté, sita na Av. Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté – SP, onde deverão constar os seguintes documentos:

- Pedido de celebração de Convênio por parte do Interessado;
- Estatuto Social registrado em cartório (cópia autenticada);
- Ata de Eleição da Atual Diretoria (cópia autenticada);
- Ata da Eleição do Atual Conselho Fiscal (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Débito do I.N.S.S. – Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade do F.G.T.S. – C.R.F.;
- CNPJ/MF;
- Inscrição Municipal;
- Plano de Trabalho;
- Plano de Aplicação de Recursos.

É importante ressaltar que as Entidades Carnavalescas que se encontram com pendências quanto à prestação de contas referente à verba recebida para a realização do Carnaval 2015, e/ou de anos anteriores, ficarão impossibilitadas de receber verba subvencional para o Carnaval 2016.

Taubaté, 30 de setembro de 2015.

**Martha Maria de Carvalho**  
Secretária de Turismo e Cultura

---

**Atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 informamos que o Relatório de compras efetuadas no período de 01/09/2015 a 30/09/2015 está disponível nos sites:**

**[www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)**



[www.contaspublicas.gov.br](http://www.contaspublicas.gov.br)

## **TERMO DE POSSE**

Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei nº 3.271, de 27 de abril de 1999, a Sr<sup>a</sup> Alessandra Dias dos Santos (1º suplente do Conselho Tutelar I), tomou posse na data 14 de outubro de 2015 em substituição à conselheira Sr<sup>a</sup> Alessandra Freitas de Moraes Urias que através de documento solicitou desligamento definitivo do quadro de conselheiros tutelares do município de Taubaté, na data de 13 de outubro de 2015.

Ao ser empossada a senhora Alessandra Dias dos Santos prestou compromisso de exercer com probidade e cumprir os deveres, atribuições e responsabilidades da sua função.

Para constar lavrou-se o presente termo que segue devidamente assinado pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté.

O termo de posse entra em vigor na data de sua assinatura.

Taubaté, 14 de outubro de 2015.

**Fabiana Feres Feliciano de Oliveira**  
Presidente do CMDCA